



PREGÃO Nº 04/2020

(Processo Administrativo n.º 10707-720.094/2020-95)

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª
REGIÃO FISCAL (SRRF07) E A
EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, com sede na Avenida Presidente Antonio Carlos, 375, 3º Andar, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, Sra. [REDAZIDA], nomeado(a) pela Portaria SRRF07 nº 342, de 19/05/2008, publicada no DOU 23/05/2008, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 6156968, doravante denominada CONTRATANTE, e a Agência de Integração Empresa Escola, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74 sediado(a) na Rua Benedito Valadares, nº 255 3º andar CEP 35660-630, Pará de Minas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. [REDAZIDA], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA] tendo em vista o que consta no Processo nº 10707-720.094/2020-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Agente de Integração, para atuar como agenciador de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, nas unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal – SRRF07, nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, mediante concessão de bolsa de estágio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO (Código do CATSERV 15156)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário contratado
1	Contratação de Agente de Integração, para atuar como agenciador de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do País, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, nas unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal – SRRF07, nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, mediante concessão de bolsa de estágio, pelo período de 20 (vinte) meses.	Vaga	75	R\$ 7,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/12/2020 e encerramento em 28/08/2022 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 592.50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) meses

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A contratada perceberá pelos serviços prestados, mensalmente, o valor fixo por estagiário informado no subitem 3.1, considerando as vagas efetivamente ocupadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG: 170116 / Gestão: 0001
Natureza de Despesa: 339039
Plano Interno ESTAGIARIOS
PTRES 171548
Programa de Trabalho 04129003222380001

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DATADO DIGITALMENTE

[Assinatura digitalizada]

CHEFE DA DIPOL

[Assinatura digitalizada]

[Assinatura digitalizada]

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

TESTEMUNHA1 : _____

CPF:

TESTEMUNHA 2: _____

CPF:



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

em 28/12/2020,

em 28/12/2020.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP28.1220.14297.3168

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

GJRvFZhBcAXbptkeD9VRZGAvGKj9N7dcwjJ9SBDWLms=

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 904054/2020, Nº Processo: 19687103647202009, Concedente: MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Conveniente: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA CNPJ nº 12198693000158, Objeto: Incentivar o desenvolvimento de soluções na área de gestão para as empresas de Arapiraca - Al e capacitar Integrantes da economia criativa, Micro e pequenas empresas, microempreendedor individual, potencial empreendedor visando aumentar sua competitividade., Valor Total: R\$ 470.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 460.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800045, Valor: R\$ 460.000,00, PTRES: 178043, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404103, Vigência: 29/12/2020 a 30/12/2022, Data de Assinatura: 29/12/2020, Signatários: Concedente: GUSTAVO LEIPNITZ ENE CPF nº 929.594.660-04, Conveniente: ROGERIO AUTO TEOFILO CPF nº 209.092.764-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2020 ao Convênio Nº 828349/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Unidade Gestora: 170599. Conveniente: SECRETARIA DE CULTURA, CNPJ nº 05782352000160. Prorrogação de vigência do convênio federal 828349/2016 cujo o objeto é contratação de serviço de capacitação de artesões e realização de feira de artesanato para aplicação do aprendizado. Valor Total: R\$ 363.000,04, Valor de Contrapartida: R\$ 33.000,04, Vigência: 31/12/2020 a 30/06/2021. Data de Assinatura: 30/12/2016. Signatários: Concedente: GUSTAVO LEIPNITZ ENE, CPF nº 92959466004, Conveniente: FABIO NUNEZ NOVO, CPF nº 566.080.983-91.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador-Geral de Prestação de Contas da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE do Ministério da Economia NOTIFICA o Sr. José Antônio da Rocha Lima, CPF ***.070.480-**, que teve o objeto devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas à prestação de contas do Plano de Implementação nº 46958.001155/2009-00 - SIAFI 299959, conforme informado pelo Ofício SEI Nº 309588/2020/ME. Pelo não atendimento desta NOTIFICAÇÃO, o processo será encaminhado para instauração de Tomada de Contas Especial - TCE.

Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, que está localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 347, Edifício sede, Brasília (DF) - CEP 70.059-900 - Fone (61) 2031-3034, nos horários das 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas ou por meio do endereço de e-mail: cgpc@mte.gov.br.

JOSÉ CLÁUDIO SANTOS MATEUS
Coordenador-Geral da CGPC/SPPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador-Geral de Prestação de Contas, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE do Ministério da Economia, notifica a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES/MA, na pessoa do seu representante legal, que teve o objeto devolvido ao remetente pela recusa do recebimento do Ofício SEI nº 249937/2020/ME, para solucionar pendências relativas ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 137/2012 - SICONV 778704, nº de processo 46069.003828/2012-78.

Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, que está localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 347, Edifício sede, Brasília (DF) - CEP 70.059-900 - Fone (61) 2031-3034, nos horários das 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou por meio do endereço de e-mail: cgpc@mte.gov.br.

JOSÉ CLÁUDIO SANTOS MATEUS

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDERESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2020

No dia 03 de dezembro de 2020 foi realizado o Pregão Eletrônico para compra de materiais de materiais de acondicionamento e embalagens para os Depósitos de Mercadorias Apreendidas e GLP para unidades da Receita Federal do Brasil no MS, onde foi vencedor a seguinte empresa: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ: 03.716.848/0001-00 para os itens 03 e 04, no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para ambos os itens, que que o item 12 demais itens não foram apresentadas propostas, sendo que os itens de 01 e 02, 05 a 11 e 13 a 21 foram considerados desertos.

CLAYTON MANOEL PASCOAL
Pregoeiro

(SIDE - 29/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 170209

Nº Processo: 10283724174202048.

PREGÃO SISPP Nº 7/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 34834293000124. Contratado : OH PROJETOS - SERVICOS DE -CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços de engenharia, par elaboração de Projeto Básico Completo para o serviço de reformar da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Tabatinga/AM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 04/01/2021 a 30/10/2021. Valor Total: R\$37.371,00. Fonte: 132251030 - 2020NE800567. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 170035

Número do Contrato: 11/2015.

Nº Processo: 10384000537201551.

PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 14151949000105. Contratado : CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual referente à prestação de serviços de vigilância e segurança armada. Fundamento Legal: §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e IN 05/2017. Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021. Valor Total: R\$123.056,52. Fonte: 150251030 - 2020NE800003. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - UASG 170058

Nº Processo: 19615720876202028 . Objeto: Contratação de empresa autorizada pelo Comando do Exército para o fornecimento de Munição em calibre 9mm (nove milímetros) para Operação e Treinamento, tipo Bonded e NTA. Total de Itens Licitados: 00030. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor Exclusivo - Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC Declaração de Inexigibilidade em 07/12/2020. GABRIELA MOREIRA DE MELO E SILVA. Chefe da Dipol. Ratificação em 07/12/2020. JOSE DE ASSIS FERRAZ NETO. Superintendente. Valor Global: R\$ 1.101.900,00. CNPJ CONTRATADA : 57.494.031/0001-63 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

(SIDE - 29/12/2020) 170058-00001-2020NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 170059

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 19647720054201774.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 09676022000140. Contratado : SERVVALE SERVICOS GERAIS DO VALE -DO SAO FRANCISCO EIREL. Objeto: Repactuação de Preços e Revisão de valores do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.932/2019. Vigência: 29/12/2020 a 01/08/2022. Valor Total: R\$47.824,60. Fonte: 150251030 - 2020NE800036. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 170078

Nº Processo: 10507720552202042.

DISPENSA Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 04374998000145. Contratado : CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços continuados de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021. Valor Total: R\$106.250,75. Fonte: 150251030 - 2020NE800461. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 170078

Número do Contrato: 14/2018.

Nº Processo: 10580724671201877.

PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 08304720000152. Contratado : CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA -BAHIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 meses, 02/01/2021 a 01/01/2022, bem como reajustar o valor do contrato em 4,31109%, conforme previsão contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Data de Assinatura: 28/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA

NATUREZA: Termo de cessão de uso de área nº 01/2020 que entre si celebram a UNIÃO, cessionária, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal, CNPJ 00.394.460/0090-17, representada pelo senhor Valdir Lemos Couto, chefe da Divisão de Programação e Logística, e a Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A., cedente, CNPJ 27.950.582/0001-23, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos.

OBJETO: Regular a cessão de uso de áreas aeroportuárias de propriedade da União, prevista no Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Salvador, celebrado em 26 de julho de 2017, e na Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, bem como de mobiliário e equipamentos, situados no Aeroporto Internacional de Salvador e que se encontram sob jurisdição e posse da cedente, para a cessionária, detalhadas no presente Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto-Lei nº 9.760/1946; Resolução ANAC nº 302/2014; Portaria RFB/Sucor/Copol nº 59/2018; Portaria ME nº 284/2020; Parecer SEI nº 24/2018/CCP/PGACA/PGFN-MF; Parecer SEI nº 15655/2020/ME; Contrato de Concessão do Aeroporto de Salvador.

VIGÊNCIA: 60 meses a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020. VALDIR LEMOS COUTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 170116

Nº Processo: 10707720094202095.

PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado : AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA LTDA. Objeto: Contratação de agente de integração para atuar como agenciador de estudantes para preenchimento de vagas de estágio nas unidades da SRRF07. Fundamento Legal: IEI 8.666/93 . Vigência: 28/12/2020 a 28/08/2022. Valor Total: R\$11.850,00. Fonte: 150251030 - 2020NE800755. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 170001-00001-2020NE000001

